LEI COMPLEMENTAR Nº206/2024

Dispõe sobre reclassificação e criação do nível de referência do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e dá outras providencias

Projeto de Lei Complementar nº 017/2024
Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificado o valor da referência RT que passa a ser R$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) por hora.

Art. 2º - Fica reclassificado o valor da referência QT passa a ser R$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) por hora.

Art. 3º - Fica criada a referência AF com o valor de R$ 16,55 (dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) por hora.

Art. 4º - O cargo de Auxiliar de Enfermagem, anteriormente vinculado à referência ET, passa a ser vinculado à referência AF.

Art. 5° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1° (primeiro) de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.07.04 15:29:14 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024.